

LEI Nº 2.735, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

“Autoriza a pavimentação da Via de Acesso ao Matadouro OTJ Ltda e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de pavimentação a título não oneroso, da Via de Acesso ao **Matadouro OTJ Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.706.890/0002-68, com sede na GO-164, Km 4,5, Fazenda Limeira, neste município, com aproximadamente **5.000m²** (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração